



Sumário

•	PODER EXECUTIVO	
	Ato	02
	Portaria	56
•	PODER LEGISLATIVO	
	Portaria	57
	Compras e Licitações	61
•	SECRETARIAS	
	Finanças	62
	Turismo e Cultura	63
	Administração e Modernização	66

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

ATO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 01, de 25 de Janeiro de 2024

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes no Memorando nº 817, de 22 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 01, 25 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						100,00
15.451		Infraestrutura Urbana						100,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						100,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	02	1000107	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 02/02/2024 17:27.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 01, de 25 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						100,00
15.451		Infraestrutura Urbana						100,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						100,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1100000	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 02, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 02, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00								
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						50,00
08.244		Assistência Comunitária						50,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						50,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	S	4.4	90	05	5000013	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 02 de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						50,00
08.244		Assistência Comunitária						50,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						50,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	S	4.4	90	01	5100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 03, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 03, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						50,00
12.365		Educação Infantil						50,00
12.365	2008	Educação Básica de Qualidade						50,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento de Creches Municipais	F	3.3	90	05	2940000	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 03, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						50,00
12.365		Educação Infantil						50,00
12.365	2008	Educação Básica de Qualidade						50,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento de Creches Municipais	F	3.3	90	01	2120000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 04 de 26 de Janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 04, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
20		Agricultura						50,00
20.122		Administração Geral						50,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						50,00
20.122	6001.2-196	Manutenção da Secretaria de Meio e Ambiente e Agricultura	F	3.3	90	02	1000075	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 04, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
20		Agricultura						50,00
20.122		Administração Geral						50,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						50,00
20.122	6001.2-196	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	F	3.3	90	01	1100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 05, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes no Memorando nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 05, 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						50,00
15.451		Infraestrutura Urbana						50,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						50,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	02	1000096	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 02/02/2024 17:27.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 05, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						50,00
15.451		Infraestrutura Urbana						50,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						50,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1100000	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 06, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 06, de 26 de Janeiro de 2024

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
23		Comércio e Serviços						50,00
23.695		Turismo						50,00
26.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						50,00
26.695	6004.1-027	Construção de Passarela sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	05	1000048	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 06, de 26 de Janeiro de 2024

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00								
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
23		Comércio e Serviços						50,00
23.695		Turismo						50,00
26.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						50,00
26.695	6004.1-027	Construção de Passarela sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	01	1100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT) - 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 07, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 07, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
17		Saneamento						50,00
17.512		Saneamento Básico Urbano						50,00
17.512	5007	Sistemas de Água e Esgoto Sanitário						50,00
17.512	5007.1-046	Execução da Ação Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	05	1000051	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 02/02/2024 17:27.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 07, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLI C.	FT	COD. APLIC.	VALOR
17		Saneamento						50,00
17.512		Saneamento Básico Urbano						50,00
17.512	5007	Sistemas de Água e Esgoto Sanitário						50,00
17.512	5007.1-046	Execução da Ação sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	01	1100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 08, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 08, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						50,00
15.452		Serviços Urbanos						50,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						50,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	4.4	90	02	1000099	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 08 de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						50,00
15.452		Serviços Urbanos						50,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						50,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	4.4	90	01	1100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 09, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 09, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
06		Segurança Pública						50,00
06.181		Policiamento						50,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						50,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	4.4	90	05	1000078	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 09, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
06		Segurança Pública						50,00
06.181		Policiamento						50,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						50,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	4.4	90	01	1100000	50,00
TOTAL A REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 10, de 26 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 10, de 26 de Janeiro de 2024

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE: 15.01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
13		Cultura						50,00
13.392		Difusão Cultural						50,00
13.392	3002	Difusão Cultural						50,00
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	05	1000104	25,00
			F	3.3	90	05	1000105	25,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 10, de 26 de Janeiro de 2024

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE: 15.01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
13		Cultura						50,00
13.392		Difusão Cultural						50,00
13.392	3002	Difusão Cultural						50,00
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	01	1100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 - TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 11, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 11, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	02	3010021	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 02/02/2024 17:27.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 11, de 26 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 12, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 12, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	02	3120000	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 12, de 25 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 13, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 1.034/2022, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 13, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						50,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento Urgência, Emergência Especialidades Serv. A Diagnóstico, Serviço Apoio Diagnósticos, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede Saúde Mental	S	3.3	90	02	3020009	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 13, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 08.01 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						500,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento Urgência, Emergência, Especialidades, Serviço Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 14, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 1.034/2022, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 14, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						50,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento Urgência, Emergência Especialidades Serv. A Diagnóstico, Serviço Apoio Diagnósticos, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede Saúde Mental	S	4.4	90	05	3020004	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 13, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 08.01 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						500,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento Urgência, Emergência, Especialidades, Serviço Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	4.4	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 15, de 26 de Janeiro de 2024

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 15, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-002	Funcionamento do Centro Odontológico	S	3.3	90	05	3020002	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 02/02/2024 17:27.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 15, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-002	Funcionamento do Centro Odontológico	S	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 16, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 16, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	05	3010008	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 02/02/2024 17:27.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 16, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 17, de 25 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 17, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-008	Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.3	90	05	3010044	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 02/02/2024 17:27.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 16, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-008	Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 18, de 26 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 1.034, de 25 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Janeiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 18, de 16 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.304		Vigilância Sanitária						50,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						50,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	S	3.3	90	02	3120021	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 18, de 26 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.304		Vigilância Sanitária						50,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						50,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	S	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

PORTARIA

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 19.834/2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 1º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 09/2019, de 19 de Junho de 2019,

Designar o Senhor **RICARDO MORETTI MORALES**, RG Nº 30.XXX.XXX-4/SSP/SP, CPF Nº. 274.XXX.XXX-37, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** da Prefeitura do Município de Tietê a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, será afixada no Paço Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Fevereiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/2D05-2A4A-1F96-3AEF> e informe o código 2D05-2A4A-1F96-3AEF



CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 11/2024**

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “a” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Amanda Maria Pescarini Abrantes, Oficial Legislativa de Compras e Licitações, no mês de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), em razão do exercício da função de Secretária da Comissão Sindicante constituída através da Portaria nº 07/2024, de 05 de janeiro de 2024.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 01/02/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 12/2024

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “a” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada ao Sr. Carlos Vinicius Pascoli Faria, Analista Financeiro, no mês de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), em razão do exercício da função de Presidente da Comissão Sindicante constituída através da Portaria nº 07/2024, de 05 de janeiro de 2024.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 01/02/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 02/02/2024 17:27.

PORTARIA Nº 13/2024

“Dispõe sobre progressão”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigos 2º, XI, 16, §§ 1º e 2º, e 17 da Lei nº 3848/2021 e,

Considerando que o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara (Lei nº 3848/2021), disciplina em seus artigos: 2º, XI, 16, §§ 1º e 2º, e 17 que:

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

XI – progressão: a elevação da remuneração para o padrão imediatamente superior, dentro da mesma faixa de salário ou vencimento da classe, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;

Art. 16 - Progressão é a passagem do servidor público ocupante de cargo ou emprego de provimento efetivo de um padrão de salário ou vencimento para outro imediatamente superior dentro do mesmo nível a que pertence.

§ 1º - A progressão se dará a cada período de 02 (dois) anos de efetivo exercício no mesmo cargo ou emprego de provimento efetivo e mediante aprovação em processo de avaliação funcional.

§ 2º - A mudança de padrão importará numa retribuição pecuniária de 2% (dois por cento), incidente sobre o salário ou vencimento do atual padrão em que o servidor público se encontrar.

Art. 17 - Para alcançar a progressão o servidor público deverá cumprir o interstício de 02 (dois) anos no padrão de salário ou vencimento em que se encontrar e ser aprovado em processo de avaliação funcional.

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, em processo homologado pelo Presidente da Câmara, concluiu que a servidora Amanda Maria Pescarini Abrantes foi aprovada no processo de avaliação de desempenho para fins de progressão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora Amanda Maria Pescarini Abrantes, ocupante do cargo de Oficial Legislativa de Compras e Licitações, a progressão na escala de vencimentos dos cargos permanentes da Câmara Municipal de Tietê prevista no anexo I da Lei nº 3848/2021, passando do Padrão de Vencimento “1” para o Padrão de Vencimento “2”, na Referência “H”, Nível “I”, a partir do dia 01/02/2024, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 3848/2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara, o que ocorrerá nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tietê, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 01/02/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

RETIFICAÇÃO

Na Edição nº 319 – N, do dia 26 de janeiro de 2024, página 16, da publicação do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 01/2022, onde se lê Contrato Administrativo nº 01/2022, leia-se 01/2023; onde se lê Dispensa de Licitação nº 15/2022, leia-se Dispensa de Licitação nº 04/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024 - Processo Administrativo nº 005/2024**

Objeto: Serviços de limpeza e higienização dos equipamentos de ar condicionado do tipo SPLIT e cortinas de ar instalados na Câmara Municipal de Tietê.

Valor: R\$ 4.110,00

Respalado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023 e do Parecer Jurídico nº 06/2024 em favor da proponente VALTER JOSÉ ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 22.321.698/0001-80, objetivando a contratação de serviços de limpeza e higienização dos equipamentos de ar condicionado do tipo SPLIT e cortinas de ar instalados na Câmara Municipal de Tietê.

Conforme a disposição do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vigência contratual poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes.

Tietê, 30 de janeiro de 2024.

ADRIANO ARONCHI

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contrato Administrativo nº 01/2024

Dispensa de Licitação nº 003/2024

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Valter José Alves

Objeto: Serviços de limpeza e higienização dos equipamentos de ar condicionado do tipo SPLIT e cortinas de ar instalados na Câmara Municipal de Tietê.

Valor: R\$ 4.110,00

Prazo: 12 meses

Período: 01/02/2024 a 31/01/2025

Data da assinatura: 30/01/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Posturas e Comércio

EDITAL Nº 08/2024

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio e/ou ao Departamento de Gestão Tributária e Cadastro – Secretaria de Finanças/Tributação da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CPF/CNPJ
Milina Thomaz Da Luz Alves De Lima	Auto De Infração nº1343/2023, referente a Notificação Preliminar 215/2023	CPF: 152.496.578-26 Inscrição Cadastral: 000006442010801

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 01 de fevereiro de 2024

Marcelo Pires
Chefe do Departamento de Fiscalização

Eliane Mara Martins
Agente de Fiscalização de Posturas e Comércio

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

ATA – 2ª Reunião Aberta Sobre a Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Tietê

Registra-se pela presente ata o conteúdo da segunda reunião aberta à classe artística e à sociedade civil sobre a implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Tietê, realizada pela Secretaria de Turismo e Cultura (STC).

A reunião aconteceu nas dependências da Secretaria Turismo e Cultura, sita ao Largo São Benedito, 20 – Centro, na data de 31/01/2024 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro). As tratativas se iniciaram às 18:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) com apresentação dos representantes do Poder Executivo nas pessoas da Secretária da pasta, senhora Kelly Cristhine Coan, e do Chefe de Departamento, senhor Felipe de Paula Fré.

Após as apresentações, foi introduzida a pauta da noite, que consistiu na explanação da Lei 14.399/2022 e seus aspectos, as estratégias do Poder Público para a construção do Sistema Municipal de Cultura (SMC), a agenda de trabalhos e o saneamento de dúvidas preliminares.

As discussões tiveram início com a apresentação do valor previsto para Tietê, que será de R\$294.796,95 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), repassado anualmente num período de 05 (cinco) anos operação por meio de instrumentos de seleção públicos ou políticas públicas culturais. Também foi pontuado que estes valores são pré-definidos pelo Governo Federal baseados em levantamentos internos de indicativos demográficos e correlatos.

Ao se tratar da construção do Sistema Municipal de Cultura, quando exposta a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC), foi apresentada pelo Executivo a estratégia de elaboração do documento a partir de mão de obra técnica da pasta, ao que a sociedade civil respondeu com a sugestão da participação popular na elaboração do texto através de construção compartilhada e tomada de depoimentos de agentes culturais de áreas variadas. A STC acatou as sugestões e se comprometeu em elaborar o texto de forma conjunta com a classe artística e a sociedade civil, incluindo prazos para debate do mesmo durante as próprias audiências públicas da PNAB, como forma de otimizar os serviços e garantir maior participação popular.

Com o avanço dos debates, ao se tratar do Conselho Municipal de Cultura (CMC) e sua atual composição, o Poder Executivo salientou a importância da participação ativa do órgão para a implementação da PNAB. Na ocasião, a STC reiterou a regulamentação do conselho através da lei 3.940/2023 e assegurou a articulação com o mesmo para uma reunião de acareação com a sociedade civil, a fim de que esta leve diretamente a ele suas reivindicações. Na ocasião também foi exposta a composição do CMC por lei, sendo esta de 08 (oito) indicações da sociedade civil e 04 (quatro) indicações do Poder Executivo. Assim, com a futura acareação, objetivou-se determinar a permanência ou não dos atuais membros, que deverão se comprometer a participar ativamente das ações consultivas, fiscalizadoras, deliberativas e indicativas, garantindo a escolha das indicações da sociedade civil através de sistema de votação com ampla publicidade e transparência. Durante a ocasião, dois membros da sociedade civil manifestaram, de antemão, o desejo de fazer parte de uma nova composição do CMC diante do exposto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

Em seguida, foi apresentada a necessidade da criação de um Fundo Municipal de Cultura (FMC) para atendimento da integridade da PNAB. Durante as discussões, foram esclarecidas dúvidas básicas sobre o funcionamento de um Fundo Municipal e suas vantagens para a democratização dos recursos de políticas públicas culturais. O Executivo salientou que já existe uma norma em vigor que institui o Fundo Municipal de Cultura, porém, seu texto está desatualizado. Desta forma, a STC informou que a minuta de atualização do texto já foi providenciada e está sob cuidados da Secretaria de Negócios Jurídicos para providências.

Finalizadas as tratativas sobre a construção do Sistema Municipal de Cultura, o Executivo apresentou as formas de operação do repasse da PNAB, os tipos de agentes culturais passíveis de recebimento de apoio e as condições de aplicação e recebimento das verbas. Na ocasião, foi apresentado aos presentes o entendimento do Ministério da Cultura (MinC) de que não haverá mais distinção entre pessoa física e pessoa jurídica quando a mesma for constituinte de MEI (Microempreendedor Individual) para inscrição em mecanismos de seleção pública.

A pasta de cultura informou aos presentes que, embora o plano de ação para adesão ao repasse tenha sido aprovado em novembro passado, o montante ainda não foi transferido ao município, que aguarda junto a cerca de outros 85% (oitenta e cinco por cento) de entes federativos do Estado de SP pelo recebimento da verba. Na ocasião, foi exposta a intenção da STC em realizar a contratação de serviço de consultoria/assessoria para implementação da PNAB ao qual a maioria presente se mostrou favorável, vista a vantagem garantida do princípio da isonomia nos serviços prestados; embora, virtualmente, tenha havido manifestação contrária de membro da sociedade civil que acompanhava as discussões via live em rede social, sugerindo que o quadro de funcionários da pasta de cultura deveria ser aumentado para suprir as demandas de uma consultoria.

Após, foi introduzido o cronograma de trabalhos, atualizado com as reivindicações feitas pela sociedade civil na reunião anterior, realizada em novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). A maioria presente consentiu com a nova agenda apresentada e optou por realizar a primeira audiência pública em 19/02/2024 (dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em local a ser definido e comunicado através das mídias oficiais da prefeitura.

Registra-se a presença mediante assinatura em lista conforme documento anexo.

Tietê, 31 de janeiro de 2024.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Turismo e Cultura

LISTA DE PRESEÇA - 2ª REUNIÃO ABERTA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

NOME COMPLETO	ÁREA DE REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Yviana Depineda da Costa	Sociedade civil	Serviço Op. Cost.
Lyriana Ribeiro	SOCIEDADE CIVIL	Costa
Benedicta Bessa de Freitas Quinto	Sociedade Silmarion	Costa
João Marcelino Brandalise	SOCITI	Costa
Isabelle Sphir Lane Campos	Sociedade civil	Isabelle Sphir Lane Campos
Isabel Lyone MARCON	Coletiva Aquiva	Isabel Lyone MARCON
MARCO JOSÉ DU	GRATI	Costa
Paulo Roberto Vindist	Sociedade Civil	Costa
Andressa Pedrigues de Paula	Sociedade civil	Costa
Paulo de Paula Timonides	Sociedade civil	Paulo de P.S.
Bianca Amoretti Baldo	Sociedade civil	Costa
Juliana Cristina de Sant	Sociedade civil	Costa
Richardson de Souza Cordeiro	Sociedade civil	Costa
Filipe da Paula Fi	Sociedade civil	Filipe Fi

Tietê, 31 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | LARGO SÃO BENEDITO, N.º 20 – CENTRO - TIETÊ/SP – CEP 18.530-000

Fone: (15) 3285-3338 | turismo@tiete.sp.gov.br | cultura@tiete.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 51/2023, Processo Administrativo nº 622/2023, cujo objeto consiste na “**Contratação de empresa para a execução do transporte para os estudantes do ensino médio e técnico,**” conforme edital e seus anexos. Abertura: 05 de fevereiro de 2023. Encerramento: 20 de fevereiro de 2023. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 85/2023

Processo Administrativo nº 857/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CNPJ Nº: 51.235.448./0001-25

Valor R\$ R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)

Objeto – “Contratação de empresa especializada na área de informática, para licenciamento de programas de computador (softwares), modo “software as a service” (SaaS), para diversas áreas de atividade da Administração Municipal, Câmara Municipal e SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), para atender as áreas financeira/orçamentária, RH, compras, licitações, almoxarifado, contratos, gestão de frotas, tributária, patrimônio, controle interno, protocolo, serviços a empresas, business intelligence – BI, portal da transparência e lei de acesso à informação e portal terceiro setor, observando-se os subitens e especificações dispostos neste Anexo””

DATA: 08/01/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 95/2023

Processo Administrativo nº 929/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ Nº: 05.198.313/0001-10

Valor R\$ 321.360,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta reais)

Objeto – “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uso “**PLATAFORMA DE EMISSÃO E GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**”, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico””

DATA: 30/01/2024